



**ATA DA 2575ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima septuagésima quinta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000762/25-46/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta emergencial, por dispensa de licitação, da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, objetivando a prestação dos serviços terceirizados de portaria e recepção para a Autoridade Portuária de Santos APS, pelo prazo de 180 dias, com valor global de **R\$ 1.133.325,60** (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com previsão de cláusula rescisória após o término da licitação em curso e assinatura de novo contrato, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 409.2025, datado de 23/06/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 229.2025, datado de 28/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 629.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011337/2023, **decidiu:** submeter à manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD) e à deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) a proposta de acordo para finalização da controvérsia envolvendo a empresa Megara Empreendimentos e Participações Ltda, (“Megara” ou “Libra” ou “Grupo Libra”) e esta Autoridade Portuária de Santos S.A., considerando: **a)** que, conforme a Folha de Informação GECIV/SUJUD 021.2025, o panorama processual das ações judiciais em curso — incluindo o Cumprimento de Sentença nº 5018000-39.2021.4.03.6100, as Ações Anulatórias nº 1016436-70.2019.4.01.3400 e nº 1009699- 17.2020.4.01.3400, bem como a Ação Indenizatória nº 1016776- 72.2023.4.01.3400 — indica cenário jurídico extremamente desfavorável à APS, com risco concreto de reversão de polos obrigacionais, podendo a Companhia passar de

Reunião 2575ª de 02/12/2025

credora a devedora do grupo MEGARA; **b)** que referida manifestação jurídica esclarece que a tese da MEGARA relativa à suposta coligação contratual entre o Termo de Compromisso Arbitral e o Termo Aditivo permanece pendente de prova pericial e testemunhal, sendo possível a anulação integral do Procedimento Arbitral nº 78/2016/SEC7, retirando da APS seu título executivo, com potencial responsabilização indenizatória de grande vulto; **c)** que a GECIV registra, ainda, a existência de elevados indícios de esvaziamento patrimonial do grupo MEGARA, circunstância que comprometeria a capacidade de satisfação do crédito da APS mesmo no cenário de êxito processual, conforme já apontado em tratativas com a AGU e nos levantamentos preliminares de patrimônio. Tais indícios decorrem da informação, pelo escritório Wald, de análise dos balanços patrimoniais do grupo MEGARA, bem como das informações prestadas verbalmente pela AGU, em momentos prévios à instauração do Cumprimento de Sentença Arbitral por parte desta APS, decorrentes de pesquisas informais de bens realizadas à época, o que acabou sendo confirmado pela titularidade dos bens oferecidos no âmbito da presente proposta de acordo; **d)** que o Parecer Financeiro SUAFI 007.2025 demonstra que a manutenção do litígio acarretaria risco de provisão contábil provável superior a R\$ 1 bilhão, produzindo impacto imediato no resultado do exercício, no patrimônio líquido, na liquidez e na capacidade de investimento da Companhia, notadamente em projetos estratégicos como o Túnel Santos–Guarujá; **e)** que o acordo apresentado substitui risco contingencial de alta materialidade por ativos reais e mensuráveis, constituídos por 36 imóveis avaliados por empresa especializada (VECC Vittori Engenharia) e 10 direitos creditórios, mitigando substancialmente o risco financeiro e jurídico da APS, conforme detalhado no item 3 do parecer financeiro; **f)** que a operação, mesmo com custos tributários e de transferência estimados em R\$ 57 milhões, apresenta impacto líquido patrimonial positivo de aproximadamente R\$ 75 milhões, se reconhecida a dação pelo valor de liquidação forçada, conforme previsto pelos CPC 46, CPC 31 e CPC 25; **g)** que tanto a SUAFI quanto a GECIV sugerem que a solução consensual é a única capaz de assegurar integralmente a manutenção da posição creditória da APS e evitar riscos severos de condenação em ações indenizatórias; **h)** a necessidade de resguardar a APS e sua Diretoria Executiva mediante a adoção de mecanismos de controle e proteção institucional, garantindo plena legitimidade, segurança jurídica e aderência às orientações dos órgãos de controle federais; Diante dos fundamentos acima expostos, a Diretoria Executiva da APS delibera pela aprovação do acordo com o grupo MEGARA/LIBRA, nos seguintes termos e condicionantes: **I – Aprovar a celebração do acordo, compreendendo: 1. Dação em pagamento de 36 imóveis**, conforme identificado no parecer SUAFI no valor de R\$ 132.337.000,00 (cento trinta e dois milhões, trezentos e

trinta e sete mil reais) a serem contabilizados pela avaliação de liquidação forçada; **2. Cessão dos direitos creditórios** relativos às 10 ações judiciais especificadas no valor referenciado de R\$ 246.810.131,02 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, cento e trinta e um reais e dois centavos), base Janeiro/2025, sendo R\$ 23.248.318,00 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais) em recursos disponíveis líquidos pendentes de levantamento; **3. Desistência recíproca** das ações entre as partes, nos moldes da minuta apresentada. **II – Estabelecer que o acordo somente produzirá efeitos jurídicos após:** a) Homologação expressa pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em razão da matéria envolver relevante impacto econômico para empresa estatal federal; b) Anuência formal da Advocacia-Geral da União – AGU, garantindo aderência às diretrizes de defesa judicial da União e segurança institucional da APS. **III – Determinar que nenhum ato de execução, transferência patrimonial, baixa contábil, registro ou operacionalização do acordo seja implementado antes da homologação cumulativa das instâncias acima mencionadas e devida comunicação prévia ao Conselho de Administração da APS.** Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 630.2025*. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON
 POMINI: [REDACTED]
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI: [REDACTED]
 Dados: 2025.12.11 18:09:33 -03'00'

Anderson Pomini
 Presidente da APS
 Presidente da Mesa

ORLANDO DE ALMEIDA
 RAZOES JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2025.12.10 16:49:25 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20937

Orlando de Almeida Razões Júnior
 Diretor de Infraestrutura

JULIO CEZAR ALVES DE
 OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: [REDACTED]
 Dados: 2025.12.08 17:06:58 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
 Diretor de Administração e Finanças

RODRIGO
 DIAS
 CALAFATE: [REDACTED]
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS CALAFATE: [REDACTED]
 Dados: 2025.12.08 10:04:47 -03'00'

Rodrigo Dias Calafate
 Secretário

GUSTAVO
 SALVADOR
 PEREIRA: [REDACTED]
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA: [REDACTED]
 Dados: 2025.12.08 15:11:25 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
 Diretor de Desenvolvimento
 de Negócios e Regulação

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES: [REDACTED]

Edilberto Ferreira Beto Mendes
 Diretor de Operações